



**À COMISSÃO DE SELEÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA) | RECURSO
ADMINISTRATIVO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA Nº 001/2026**

1. DO OBJETO DO EDITAL E DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA

O presente chamamento tem como objeto a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental e Climática (PMEA). Conforme o item 3.1 do edital, as atividades devem focar em diagnóstico situacional, elaboração participativa e mobilização social.

Posto isso, a nota máxima (100) dada ao Instituto Macuco ignora que sua experiência comprovada é quase totalmente voltada para gestão de resíduos sólidos e logística reversa, o que difere do objeto central deste edital. Citamos abaixo alguns detalhes:

1.1 Incompatibilidade de experiência e obsolescência de atuação:

Observamos que a documentação apresentada pelo Instituto Macuco, como mencionado, foca quase que estritamente em gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva e logística reversa. Tais atividades são de natureza operacional e logística, além de que a gestão de resíduos não se confunde, nem substitui, a complexidade pedagógica e política de um Plano de Educação Ambiental e Climática.

Embora o Instituto Macuco apresente atestados que mencionam "Educação Ambiental" (FESPSP e Pref. Limeira), tais documentos referem-se aos anos de 2005, 2007 e 2011, uma experiência anacrônica, em locais específicos desses municípios e com mais de uma década – lembrando que uma ação pontual não significa o mesmo que mais de 7 anos de atuação na área (categoria em que eles receberam pontuação máxima).

Outro ponto a ser avaliado, é a lacuna de atuação de quase uma década (2015–2024) sem comprovação de projetos na área, o que fragiliza a pontuação máxima no critério 1 (experiência da OSC), além de comprometer a atualização técnica frente às novas diretrizes climáticas globais.



1.2 Superioridade técnica e estabilidade (recorrente):

Em direção oposta, a OSC Filhos das Estrelas demonstrou atuação direta em relação à centralidade do PMEa, como parcerias com diversos setores imprescindíveis para os processos de educação ambiental, como: CRAS, Secretarias e Conselhos Municipais, municípios, sindicatos, associações e empresas. Essa é uma questão que evidencia capacidade de mobilização de comunidades vulneráveis, requisito essencial para o caráter participativo do Plano, além de apresentar um portfólio sólido de execução de programas e projetos de educação ambiental (incluindo uma apresentação robusta e com fotos recentes dos projetos).

1.3 Maturidade institucional:

Enquanto o mercado de OSCs muitas vezes "aluga" currículos para editais, a OSC Filhos das Estrelas apresentou um quadro de 10 profissionais que possui vínculo prévio com a instituição. Esta maturidade institucional garante que a memória técnica do projeto permaneça na OSC, assegurando que o PMEa não sofra descontinuidade por rotatividade de consultores externos, risco este presente na proposta do Instituto Macuco.

Pedido: Reavaliação das notas de experiência técnica (critérios 1 e 2), com a redução da pontuação atribuída ao Instituto Macuco por falta de pertinência temática direta e o reconhecimento da superioridade da estrutura estável e articulada da OSC Filhos das Estrelas.

2. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA (critério 3 – municípios similares e atuação em rede)

Para a OSC Filhos das Estrelas foi atribuída a nota zero no critério 3, sob a dupla alegação de falta de "densidade demográfica" similar à Belo Horizonte e ausência de comprovação de atuação em rede. Ambas as justificativas são improcedentes e revelam um julgamento contraditório:



2.1. Contradição na análise de territorialidade e complexidade urbana

Se a banca utilizou o critério de similaridade com o contexto de Belo Horizonte para pontuar o Instituto Macuco, ela deve, obrigatoriamente, aplicar a mesma régua de avaliação à OSC Filhos das Estrelas:

- O Instituto Macuco obteve pontuação máxima (20 pontos) citando experiências em Patos de Minas/MG (160 mil hab.) e Limeira/SP (300 mil hab.). Contextos que possuem densidade demográfica imensamente inferior à de Belo Horizonte (2,4 milhões hab.) e similares Barbacena/MG (160 mil hab.).
- Dentre os documentos que comprovam a qualificação do Instituto Macuco, consta um contrato com o Ministério Público que prevê apoio à execução de etapas em Belo Horizonte. Todavia, tal atuação é estritamente pontual e setorial, limitada à logística de resíduos em polos de reciclagem específicos. É contraditório que a banca valide uma ação de nicho (resíduos sólidos) como "complexidade urbana", enquanto atribui nota para a OSC Filhos das Estrelas.

2.2 Omissão de documentos válidos

Foi apresentado pela banca que a OSC Filhos das Estrelas não comprovou atuação em rede:

- Foram anexados à proposta documentos que comprovavam alta complexidade de atuação com diversos atores e setores, como secretarias e conselhos municipais, municípios, sindicatos e associações, CRAS, além do certificado de cadastro na Rede Nacional de Economia Popular e Solidária (CADSOL - EcoSol) como Empreendimento Econômico Solidário.
- Também comprovamos articulação direta com a Rede de Proteção Social (CRAS), Sindicatos e associações, o que garante a mobilização social exigida para a elaboração do PME.A.



Pedido: Reavaliação da nota do critério 3, de 0 para 20 pontos, observando a realidade documental apresentada e reconhecendo a similaridade dos contextos urbanos e da efetiva atuação em rede da OSC Filhos das Estrelas.

 GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária Conselho Nacional de Economia Popular e Solidária	 CADSOL
--	---

DECLARAÇÃO DE EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO – DCSOL

ID – CADSOL – seu ID Cadsol é o número de protocolo abaixo.

Protocolo

Data de emissão

UF: MG

Data de validade

Município: Barbacena

EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO:

Associação Socioambiental Filhos das Estrelas

CNPJ:**FORMA DE ORGANIZAÇÃO:**

Associação

CATEGORIA PRINCIPAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA:

Prestação do serviço ou trabalho a terceiros

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO:**CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SOLIDÁRIA - CNAE – ECOSOL:**

Brasília, 18 de dezembro de 2025.

A validade desta declaração poderá ser consultada no site a <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>**3. DA OBSOLESCÊNCIA DA CAPACIDADE TÉCNICA E HIATO OPERACIONAL**



Para o Instituto Macuco, a banca atribuiu nota máxima no item "Tempo de atuação comprovada", justificando a pontuação por "experiência desde 2015". Contudo, tal análise é equivocada:

- Os documentos apresentados pelo concorrente, referem-se ao período de 2005 a 2015. Em políticas públicas de educação climática, há uma lacuna de 15 anos, o que torna a experiência obsoleta. Vale ressaltar, ainda, que a legislação ambiental sofreu mudanças drásticas que o proponente não comprova ter acompanhado com execução prática contínua.
- O edital pontua o "Tempo de atuação". O Instituto Macuco não comprova atuação ininterrupta. Entre o projeto de 2015 e o projeto atual de 2024/2025, existe um hiato de quase 10 anos sem atividades comprovadas na área.
- Em oposição ao concorrente, a OSC Filhos das Estrelas apresentou experiência comprovada, específica e em concordância com o objeto do edital, com ações múltiplas e contínuas desde 2020, além uma equipe com vínculo prévio comprovado e atuação recente e contínua.

Pedido: Redução considerável da nota no critério de exequibilidade e reavaliação da nota do recorrente.

4. DA INIDONEIDADE DOCUMENTAL E FALHA NA EXEQUIBILIDADE

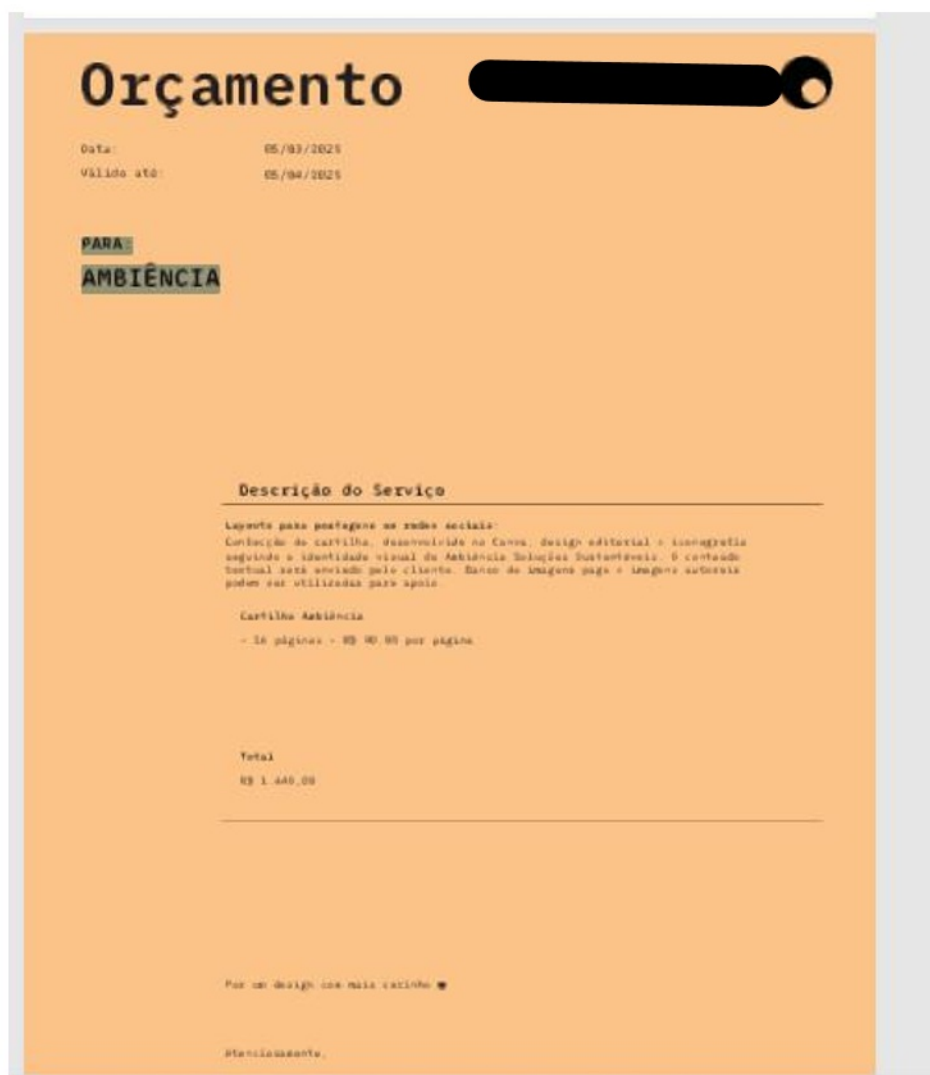
O Instituto Macuco apresentou referências de preços para comprovar a exequibilidade de sua proposta. Todavia, os documentos de suporte (orçamentos de design e notas fiscais) estão em nome de uma terceira empresa, a Ambiência Soluções Sustentáveis, e não em nome da OSC proponente.

- O uso de documentos de terceiros para comprovar custos da proponente gera incerteza jurídica e financeira. Se os custos não estão em nome do Macuco, a OSC não provou que ela possui acesso a esses preços ou estrutura.



- O item 11.5 do edital exige que a OSC proponente apresente referência de preços que demonstre o valor praticado no mercado. Sendo assim, a apresentação de notas de terceiros fere o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Pedido: Revisão da proposta do Instituto Macuco com redução da nota no critério de exequibilidade ou desclassificação.



Orçamento

Data: 05/03/2025
Válido até: 05/04/2025

PARA:
AMBIÊNCIA

Descrição do Serviço

Layouts para postagem na rede social:
Criação de cartilha, desenvolvida no Canva, design editorial e iconografia seguindo a identidade visual da Ambiência Soluções Sustentáveis. O conteúdo textual será enviado pelo cliente. Banco de imagens pago e imagens autorais podem ser utilizados para apoio.

Cartilha Ambiência
- 16 páginas - R\$ 40,00 por página.

Total
R\$ 1.440,00

Por um design com mais carinho 🍯

Atenciosamente,



ARTE DO TRIGO		ORÇAMENTO	
A ARTE DO SABOR			
NOME RESPONSÁVEL: [REDACTED]			
data: A DEFINIR			
FONE:			
EMAIL:			
Endereço:			
FAVOR CONFIRMAR O CNPJ PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL			
PRODUTO/ DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		PREÇO TOTAL
Pão queijo comum coquitel	7	kg	R\$ 53,90 R\$ 377,30
Sanduíche natural	6	kg	R\$ 72,80 R\$ 436,80
Coxinha Comum	6	kg	R\$ 69,90 R\$ 419,40
Copo Descartável 100 ml	2	UND	R\$ 9,20 R\$ 18,40
Guardanapo	2	UND	R\$ 2,50 R\$ 5,00
Garrafa de café	4	UND	R\$ 17,00 R\$ 68,00
Suco dell vale uva 1L	5	UND	R\$ 11,30 R\$ 56,50
Coca Cola 2l	5	UND	R\$ 14,00 R\$ 70,00
Guaraná Antártica 2L	4	UND	R\$ 11,20 R\$ 44,80
			R\$ 1.496,20

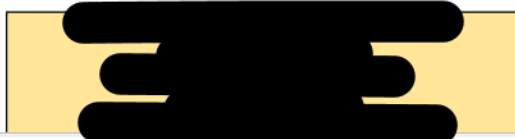
* O ORÇAMENTO PODE TER VARIAÇÃO DE 10% A 15% NO VALOR.

* SOLICITAMOS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.

Data da proposta: 06.03.26

Validade da proposta: 15 dias

Responsável: [REDACTED]



5. DA INAPTIDÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ERRO DE JULGAMENTO (critério 2)

Pela banca examinadora foi atribuída a nota máxima (25 pontos) à equipe técnica do Instituto Macuco. Todavia, a análise detida dos Currículos Lattes dos profissionais indicados, atualizados em março de 2026, revela que a proposta é inexequível.

5.1. Impossibilidade material por carga horária excedente e incompatibilidade de agenda

Para a execução de um Plano Municipal de Educação Ambiental e Climática (PMEA), é necessária dedicação técnica real e presença em território. Contudo, o Instituto Macuco apresentou profissionais cujas agendas estão legal e contratualmente ocupadas em outras instituições:



- Sra. Renata Ferraz de Toledo (Assessoria Pedagógica): Possui vínculo celetista de 40 horas semanais na Universidade São Judas Tadeu e mais 30 horas semanais no Instituto Anima SOCIESC. Somente estes dois vínculos somam 70 horas semanais, sem contar sua atuação na Fiocruz, USP.
- Sra. Fernanda Wasner (Coordenação Técnica): Atua como Diretora Técnica na empresa OMA Ativos Ambientais S.A. com carga horária de 40 horas semanais, além de cargos e pesquisas na UBQ e IFMG.
- Sra. Cristiane Pimenta (Articulação Territorial): Possui contrato ativo de 40 horas semanais como Cofundadora e Coordenadora na empresa Ambiência.
- Fundamento: O Princípio da Eficiência (Art. 37, CF) impede que a Administração aceite uma proposta onde a execução é sabidamente impossível.

5.2. Impossibilidade geográfica (indisponibilidade de residência no país)

- Sra. Luísa Ferolla Spyer Prates, reside atualmente na Alemanha, onde cumpre Doutorado em regime de Joint PhD com bolsa do DAAD. Sua ausência física no Brasil torna inviável a coordenação e o acompanhamento das etapas participativas do edital.

5.3. Falta de capacidade operacional própria e confusão com empresa privada

Também foi possível observar que o Instituto Macuco não possui corpo técnico próprio. Três dos seis profissionais listados (Maria Clara, Cristiane, Jhony) possuem vínculo celetista ativo com a empresa privada Ambiência Soluções Sustentáveis.

- Fundamento: Pela Lei 13.019/2014 (Art. 35, inciso IV), a OSC precisa demonstrar capacidade técnica e operacional própria. O "aluguel de currículos" de uma empresa de consultoria privada desnatura a finalidade das parcerias com o Terceiro Setor, caracterizando o uso da OSC como mera entidade para fins lucrativos.



5.4. Conflito de interesses e quebra da impessoalidade

"Causa estranheza" e merece rigorosa revisão o fato de o Instituto Macuco ter obtido nota máxima (100 pontos) apresentando em seu quadro técnico ex-dirigentes de cúpula do órgão ambiental estadual (SEMAD/MG), como a Sra. Fernanda Wasner (ex-Diretora de Educação Ambiental e ex-Superintendente) e a Sra. Luisa Ferolla (ex-Diretora de Resíduos).

- Reiteramos que a Lei 13.019/2014 busca premiar a capacidade operacional da instituição proponente e não o prestígio político de ex-servidores públicos que, como demonstrado anteriormente, sequer possuem disponibilidade de carga horária ou residência no país para a execução real do objeto.

5.5. Inexistência de vínculo histórico

Como mencionado o Instituto Macuco não possui corpo técnico próprio. Sendo assim, a análise dos currículos lattes e comprovações de experiências de toda a equipe apresentada revela que nenhum dos profissionais possui vínculo passado ou histórico de atuação com o Instituto Macuco.

- O núcleo da equipe (Maria Clara, Jhony e Cristiane) pertence aos quadros da empresa Ambiência, enquanto as colaboradoras (Renata, Fernanda e Luísa) possuem carreiras vinculadas à iniciativa privada e/ou ao Estado.
- Parece-nos que houve a apresentação de uma 'equipe de ocasião', sem qualquer histórico com a OSC proponente, o que configura o uso de currículos de terceiros apenas para inflar a pontuação técnica.

5.6. Superioridade técnica da recorrente

Em contraste, a Associação Socioambiental Filhos das Estrelas apresentou 10 profissionais com vínculo prévio e estável com a própria OSC, garantindo a memória



técnica e a segurança na execução. Diferente do Instituto Macuco, com grande foco em gerenciamento de resíduos, a equipe da Filhos das Estrelas possui expertise em projetos de educação ambiental multidisciplinares, conforme apresentados no portfólio da instituição, em elaboração de programas de educação ambiental e diagnósticos participativos.

Pedido: Reavaliação das notas do Instituto Macuco no critério 2, com a devida redução ou anulação, dada a inexecutabilidade das jornadas e o evidente conflito de interesses.

6. INEXEQUIBILIDADE DA CONTRAPARTIDA E CONFLITO DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

O Instituto Macuco ofereceu uma contrapartida de R\$ 135.000,00, baseada na disponibilização das profissionais [REDACTED]

Contudo, esta oferta é materialmente inexecutável, conforme demonstramos abaixo:

6.1 Impossibilidade de doação de horas (Renata e Luísa)

Conforme provado pelos Currículos Lattes atualizados em março de 2026, a [REDACTED] possui vínculos que somam + 70 horas semanais (São Judas/Anima), e [REDACTED] reside na Alemanha em regime de dedicação exclusiva. É juridicamente inviável que profissionais com tais cargas horárias e distâncias geográficas "doem" horas técnicas para este projeto.

6.2 Caso Maria Clara (conflito de vínculo com a empresa Ambiência):

Em relação [REDACTED] ela é funcionária celetista ativa da empresa privada Ambiência Soluções Sustentáveis.

- Como o Instituto Macuco (uma OSC) pode oferecer como "contrapartida própria" as horas de uma profissional que pertence aos quadros de uma empresa privada de consultoria? Juridicamente, uma OSC não pode oferecer como contrapartida "própria" o salário que uma empresa privada paga a um funcionário.



- Sendo assim, há certa confusão patrimonial e operacional. Se o Macuco não paga o salário de Maria Clara, ele não pode oferecê-la como contrapartida. Se a empresa Ambiência é quem paga, o Macuco está utilizando a estrutura de uma empresa com fins lucrativos para vencer um edital do Terceiro Setor, o que fere o Art. 2º da Lei 13.019/2014.

6.3 Inexistência de lastro financeiro próprio

O Instituto Macuco comprovou possuir apenas um projeto ativo (Novo Ciclo/MP). Para garantir uma contrapartida de R\$ 135.000,00 em pagamentos a profissionais de alto custo, a OSC deveria comprovar reserva financeira própria compatível.

Posto isso, a ausência de balanços que sustentem tal aporte, somada ao fato de a equipe ser "emprestada" da empresa Ambiência, demonstra que a proposta carece de Capacidade Econômica Real (Art. 35, VI, Lei 13.019/2014).

Pedido: Revisão ou anulação da pontuação de contrapartida do Instituto Macuco e revisão de sua nota técnica, uma vez que a equipe oferecida não possui disponibilidade jurídica (carga horária), geográfica (Alemanha) ou institucional (vínculo com empresa privada) para a execução do objeto.

7. DA REFORMULAÇÃO DA NOTA NO CRITÉRIO 4 (inovação e criatividade)

O Instituto Macuco ofereceu metodologias convencionais e amplamente conhecidas (como "Biomapas" e "World Café"), isto é, tais metodologias são ferramentas convencionais, com domínio público há mais de duas décadas. Replicar uma metodologia não configura inovação e criatividade para um edital de 2026 que exige respostas à Emergência Climática.

Em contrapartida, a proposta da OSC Filhos das Estrelas apresenta inovações estruturais e tecnológicas desenhadas especificamente para a Emergência Climática de 2026:



7.1. Inovação social e diagnóstico intersectorial (págs. 3-4)

Diferente de metodologias genéricas de escuta, Filhos das Estrelas propõe um Diagnóstico Situacional Ampliado que integra dados técnicos de planos diretores e saneamento ao mapeamento de atores em todas as 09 regionais. A inovação reside na inclusão estratégica de órgãos de assistência social (CRAS e CREAS), comunidades tradicionais, além de produtores de grandes eventos, garantindo um PMEa com real “pertencimento institucional e comunitário”

7.2. Criatividade na mobilização digital e tecnológica (pág. 4)

Prevemos, em nossa proposta, articulação com a Defesa Civil para o envio de alertas via SMS/Celular, estimulando a participação pública direta. O uso dessas tecnologias, somado a formulários online integrados às redes sociais da Prefeitura, expande o engajamento para além dos círculos técnicos, democratizando o acesso à política climática de forma inédita.

7.3. Inovação em sustentabilidade: monitoramento pós-projeto (págs. 16-17)

Em continuidade, a maior inovação de sustentabilidade institucional do é a oferta, em contrapartida voluntária, do acompanhamento dos indicadores por 02 anos após o encerramento do contrato. Enquanto o Instituto Macuco foca em dinâmicas de grupo efêmeras, Filhos das Estrelas garante que o Plano tenha aplicabilidade e monitoramento de longo prazo, oferecendo consultoria técnica continuada sem custos adicionais ao Município.

Pedido:

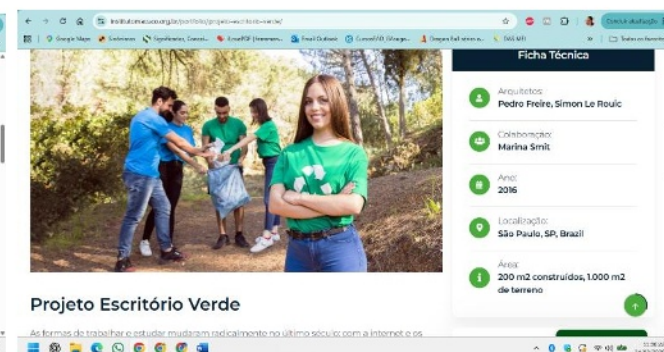
Frente à contemporaneidade das ferramentas apresentadas e da garantia de continuidade do objeto (monitoramento por 2 anos), pedimos pela reforma da nota da OSC Filhos das Estrelas para o patamar máximo de **20 pontos**, e a consequente redução da nota do Instituto Macuco.

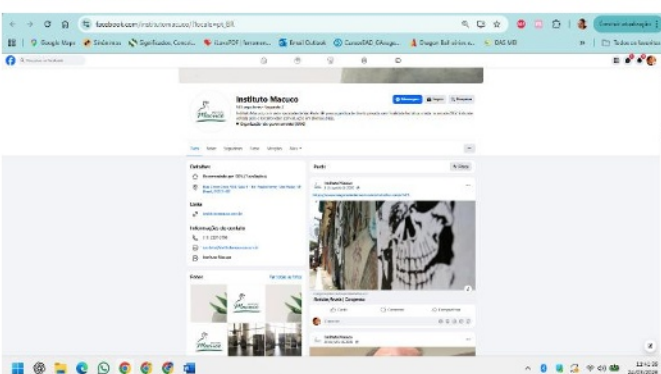
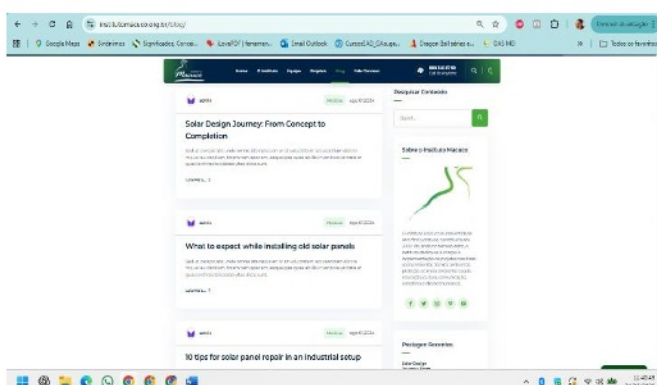
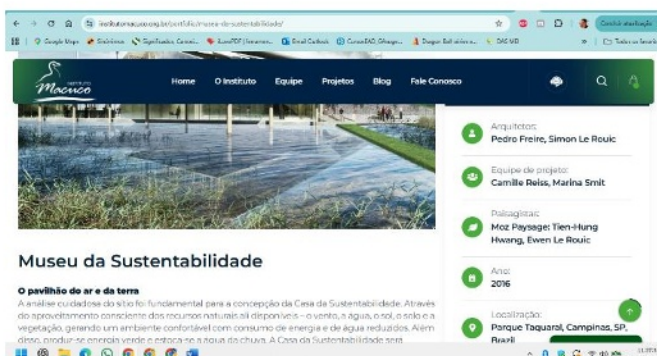


8. DA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E EVIDÊNCIAS DE INATIVIDADE OPERACIONAL

O regime de parcerias da Lei 13.019/2014 (MROSC) exige que uma OSC demonstre não apenas capacidade técnica, mas transparência ativa e existência operacional para a consecução do interesse público. Ou seja, a inovação pressupõe contemporaneidade e o abandono digital pressupõe inatividade. O contraste entre as proponentes, neste ponto, é determinante para a segurança jurídica do PMEABH:

- **Inexistência de governança digital do Instituto Macuco:** O instituto em questão apresenta um ambiente digital (site e redes sociais) em estado de abandono. Suas plataformas oficiais possuem informações contraditórias e o último registro de atividade pública data de 2016. Um hiato de 10 anos sem qualquer postagem ou atualização é um indício robusto de que a OSC não mantém diálogo com a sociedade, o que a torna inapta para coordenar a mobilização social exigida por um Plano de Educação Ambiental e Climática em 2026.
- **Excelência institucional da OSC Filhos das Estrelas:** Em contrapartida, a Filhos das Estrelas mantém canais oficiais de comunicação atualizados, site com aba de transparência, relatórios financeiros e de atividades anuais plenamente acessíveis. Esta postura demonstra uma organização institucional ativa, transparente, madura e preparada para a prestação de contas rigorosa exigida pelo Poder Público.





9. DA CONCLUSÃO E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Em resumo, diante do detalhamento das propostas apresentadas e da realidade documental dos proponentes, concluímos que a classificação preliminar apresenta muitos equívocos e que a nota máxima (100 pontos) atribuída ao Instituto Macuco é insustentável. Por isso, a Associação Socioambiental Filhos das Estrelas requer:

1. Reavaliação da nota atribuída à OSC Filhos das Estrelas;
2. Redução da nota ou desclassificação do Instituto Macuco;
3. Reclassificação geral, declarando a OSC Filhos das Estrelas como vencedora do Chamamento SMMA nº 001/2026 por ser apresentar capacidade operacional real, transparente e vinculada ao interesse público.